



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 367/2007

Aplica pena de suspensão ao Guarda Municipal
CARLOS ALBERTO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, III, "c" da Lei
Complementar n.º 173/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Conclusivo expedido pela
Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 010/2007
expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor **CARLOS ALBERTO LEITE**, matrícula
n.º 4820-8, Guarda Municipal de 2.ª Classe, pela infringência no art. 18, VIII, da Lei
Complementar n.º 173/2006, pelo período de 1 (um) dia, cumulado com a perda de
todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, conforme o disposto no
art. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 173/2006.

Parágrafo único. O cumprimento da pena será no dia 14 de Junho
de 2007, iniciando-se às 07h00m e encerrando-se às 07h00m do dia 15 de Junho de
2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

AMARA UNID. DE JACIOWUM A NITIE TRPA



UNID. DE JACIOWUM A NITIE TRPA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 13 | Junho | 2007
 DE N.º 8.019
 UMUARAMA, 13 | 06 | 2007
 69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO